



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA

CNPJ nº 44.417.764/0001-52 • Rua Maurício de Nassau, 1.191, Bairro Santana • Araçatuba/SP • CEP 16.050-480

RESOLUÇÃO N.º 0.0010/2025

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)”

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA, portadora da cédula de identidade RG nº **23.405.802-X** e do CPF nº **255.781.688-41**, Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **44.417.764/0001-52**, com sede na Rua Maurício de Nassau, 1.191, Bairro Santana, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16.050-480, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica aberto, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 3 - 04.01.01 | 12 | 364 | 0201 | 2.300 | 04 | 3.1.90.13.00

Unidade	04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
Função	12 - Educação
Subfunção	364 - Ensino Superior
Programa	0201 - ENSINO SUPERIOR
Ação	2.300 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO
Fonte	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
Elemento	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Valor	R\$ 450.000,00
Total da Unidade:	R\$ 450.000,00
Total Suplementação:	R\$ 450.000,00



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71
[Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: \(18\) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP](http://www.araquatuba.sp.gov.br)
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

Dotação: 1 - 04.01.01 12 364 0201 1.301 04 4.4.90.51.00	
Unidade	04.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
Função	12 - Educação
Subfunção	364 - Ensino Superior
Programa	0201 - ENSINO SUPERIOR
Ação	1.301 - AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE PRÉDIOS DA FUNDAÇÃO
Fonte	04 - Recursos Próprios da Administração Indireta
Elemento	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor	R\$ 450.000,00
Total da Unidade:	R\$ 450.000,00
Total Anulação:	R\$ 450.000,00

Art. 3º. Fica o Departamento competente autorizado a compatibilizar as peças Orçamentárias, consoante as alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º. Comunique-se à Prefeitura Municipal de Araçatuba para as providências previstas no inciso III, do artigo 8º da Lei 8.812, de 01 de julho de 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ARAÇATUBA, 22 de dezembro de 2025.

DANIELA GEORGINA SOMAIO TEIXEIRA SALA
Diretora Executiva FAC-FEA